

LEI N.º 1421/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04.03.04.122.0004.2011 – MANUTENÇÃO DO DEPAR. DE RECURSOS HUMANOS			
3000000000000- Despesas Correntes			
3300000000000- Outras Despesas Correntes			
3390000000000- Aplicações Diretas			
3390390000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica			
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		67.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 67.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
4000000000000- Despesas de Capital			
4400000000000- Investimentos			
4490000000000- Aplicações Diretas			
4490520000000- Equipamento e Material Permanente			
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		40.000,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
04.02.04.122.0004.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
4000000000000- Despesas de Capital			
4400000000000- Investimentos			
4490000000000- Aplicações Diretas			
4490510000000- Obras e Instalações			
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		27.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 67.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal